

LEI Nº 3815, de 10 de abril de 2023.

Declara de Utilidade Pública a Associação Itabiricense de Artistas e Artesãos.

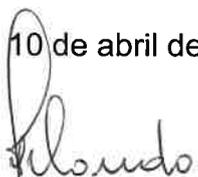
O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica declarada de utilidade pública a Associação Itabiricense de Artistas e Artesãos, com sede na Avenida dos Inconfidentes, S/N, Rodoviária, bairro São José, Município de Itabirito/MG, portadora do CNPJ Nº. 258.695.859/0001-93.

Art. 2º - Esta lei entra **em vigor na data de sua publicação**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 10 de abril de 2023.



Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL